



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

quarta-feira, 28 de novembro de 2018

Ano III - Edição nº 00397 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C2823E710AF431FEF19B8E6C27A407D0

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

## SUMÁRIO

- DECRETO 019/2018 – SUPLEMENTAÇÃO.  
DECRETO 020/2018 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.
- CONTRATO Nº 277/2018.
- EXTRATO DE DISPENSAS Nº 109 E 110/2018.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



## PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.133.042,10 (Um milhão e cento e trinta e três mil e quarenta e dois reais e dez centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO** do(a) **PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1 de 03 de abril de 2017, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.133.042,10 (Um milhão e cento e trinta e três mil e quarenta e dois reais e dez centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 010101 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.14.00 / 010000 - DIARIAS - CIVIL	300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300,00</b>

##### 020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.005 - DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.100,00</b>

###### 2.018 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.711,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.485,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.196,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>58.296,00</b>

##### 020301 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

###### 2.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MÁQUINAS

3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.680,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.080,00</b>

###### 2.013 - MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM

3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	24.583,00
---	-----------

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 610002 - MATERIAL DE CONSUMO	47.745,00
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	83.600,00
3.3.90.39.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	19.526,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>155.871,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>378.777,80</b>

#### 020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

##### 2.034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.210,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.210,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>13.210,00</b>

**Total Suplementado: 1.133.042,10**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 010101 - CÂMARA MUNICIPAL

##### 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.33.00 / 010000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300,00</b>

#### 020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.93.00 / 010000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	136,00
3.3.90.33.00 / 010000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	8.269,00
4.4.90.52.00 / 010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.431,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.836,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.836,00</b>

#### 020301 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

##### 2.010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.680,00
---	----------

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.680,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM</b>		
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO		43.583,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>43.583,00</b>
<b>2.050 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>		
4.4.90.51.00 / 920024 - OBRAS E INSTALACOES		10.300,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.300,00</b>
<b>2.055 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS</b>		
4.4.90.51.00 / 920024 - OBRAS E INSTALACOES		111.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>111.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>167.563,00</b>
<b>020401 - SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE</b>		
: - - - - -		
<b>2.017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DE AGRIC. COM. IND E M. AMBIENTE</b>		
3.3.90.14.00 / 010000 - DIARIAS - CIVIL		8.000,00
4.4.90.51.00 / 010000 - OBRAS E INSTALACOES		5.300,00
4.4.90.52.00 / 010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>19.300,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.300,00</b>
<b>020501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
: - - - - -		
<b>2.021 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FAZENDA</b>		
3.1.90.13.00 / 010000 - OBRIGACOES PATRONAIS		192.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>192.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>192.000,00</b>
<b>020601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO</b>		
: - - - - -		
<b>1.008 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE</b>		
3.3.90.30.00 / 710001 - MATERIAL DE CONSUMO		36.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>
<b>2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 710001 - MATERIAL DE CONSUMO		13.830,00
3.3.90.39.00 / 710001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		6.996,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.826,00</b>
<b>2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%</b>		
3.1.90.13.00 / 920019 - OBRIGACOES PATRONAIS		151.100,00
3.3.90.30.00 / 920019 - MATERIAL DE CONSUMO		37.830,30
	<b>Total por Ação:</b>	<b>188.930,30</b>
<b>2.047 - REFORMA, MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES</b>		

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 710001 - OBRAS E INSTALACOES	930,00
4.4.90.52.00 / 710001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.269,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.199,00</b>
<b>2.049 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
4.4.90.52.00 / 710001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>257.955,30</b>
<b>020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE</b>	
-----	
<b>2.023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNSAÚDE</b>	
3.3.90.14.00 / 610002 - DIARIAS - CIVIL	29.550,00
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	33.026,00
3.3.90.39.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	23.100,00
4.4.90.52.00 / 610002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.385,00
4.5.90.61.00 / 610002 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>94.061,00</b>
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMPENSAÇÃO-FAEC</b>	
3.3.90.39.00 / 920014 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.155,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.155,00</b>
<b>2.060 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>	
3.1.90.11.00 / 610002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.520,00
3.1.90.94.00 / 610002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	1.690,00
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	33.600,00
4.4.90.52.00 / 920014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.188,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>63.998,00</b>
<b>2.071 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>	
3.1.90.13.00 / 920014 - OBRIGACOES PATRONAIS	240,00
3.3.90.36.00 / 920014 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	207.453,80
3.3.90.39.00 / 920014 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	11.870,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>219.563,80</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>378.777,80</b>
<b>020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL</b>	
-----	
<b>2.032 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
4.4.90.51.00 / 920024 - OBRAS E INSTALACOES	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.560,00
3.3.90.32.00 / 010000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.350,00
4.4.90.52.00 / 010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.210,00</b>

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 2.054 - CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 010000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	46.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>95.310,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>1.133.042,10</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2018.

**JOAO SOUZA RIOS**  
 Tesoureiro  
 CPF : 123.654.675-04

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
 Prefeito Municipal  
 CPF : 074.667.145-87

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 20 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O Prefeito do(a) **PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 999 de 20 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

#### 020101 - GABINETE DO PREFEITO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE DO PREFEITO</b>		
3.3.90.14.00 / 010000 - DIARIAS - CIVIL	4.245,00	0,00
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	45,00
3.3.90.35.00 / 010000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	3.200,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	16.800,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	16.800,00	0,00
3.3.90.92.00 / 010000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.045,00</b>	<b>21.045,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.045,00</b>	<b>21.045,00</b>

#### 020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.14.00 / 010000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	3.100,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.250,00	6.340,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	9.440,00	5.250,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.690,00</b>	<b>14.690,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>14.690,00</b>	<b>14.690,00</b>

#### 020301 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. INFRA ESTRUTURA</b>		
3.1.90.04.00 / 010000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	28.000,00
3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	0,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROCA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.13.00 / 010000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	42.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

#### 020401 - SECRETARIA DA AGRIC. COM. INDUST. E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. DE AGRIC. COM. IND E M. AMBIENTE</b>		
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	3.827,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	3.827,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.827,00</b>	<b>3.827,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.827,00</b>	<b>3.827,00</b>

#### 020601 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.037 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 710001 - MATERIAL DE CONSUMO	3.967,00	0,00
3.3.90.33.00 / 710001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	967,00
3.3.90.36.00 / 710001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.967,00</b>	<b>3.967,00</b>
<b>2.045 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	420,00	0,00
3.3.90.36.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	420,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>420,00</b>	<b>420,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.387,00</b>	<b>4.387,00</b>

#### 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - FUNSAÚDE</b>		
3.3.90.30.00 / 610002 - MATERIAL DE CONSUMO	642,00	0,00
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	1.065,40
3.3.90.39.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	6.600,00
3.3.90.48.00 / 610002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	7.023,40	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.665,40</b>	<b>7.665,40</b>
<b>2.071 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
3.3.90.14.00 / 610002 - DIARIAS - CIVIL	20,00	0,00
3.3.90.30.00 / 610002 - MATERIAL DE CONSUMO	867,00	0,00
3.3.90.36.00 / 610002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	887,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>887,00</b>	<b>887,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.552,40</b>	<b>8.552,40</b>

#### 020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.032 - AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>		

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



## PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.896.758/0001-00 - CEP: 44.635-000 - VARZEA DA ROÇA - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.04.00 / 920029 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 920029 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 010000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	315,00
3.3.90.30.00 / 920029 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	636,00
3.3.90.39.00 / 010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	315,00	0,00
3.3.90.39.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	136,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.951,00</b>	<b>2.951,00</b>
<b>2.034 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 010000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00
3.1.90.94.00 / 010000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.074 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ</b>		
3.3.90.30.00 / 920029 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 920029 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.951,00</b>	<b>5.951,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>128.452,40</b>	<b>128.452,40</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA DE VARZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2018.

**JOAO SOUZA RIOS**  
Tesoureiro  
CPF : 123.654.675-04

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF : 074.667.145-87

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que devido ao não comparecimento de empresas interessadas, fica remarcado para às 09:00h do dia 10 de dezembro de 2018, a Licitação Pregão Presencial Nº 042/2018, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para Prestação de serviços de fornecimento e distribuição de refeições (café, almoço e jantar), para atender a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Várzea da Roça-BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 28 de novembro de 2018.

Simone Oliveira da Silva  
Pregoeira

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO Nº 277/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça denominada **CONTRATANTE** e do outro lado Sr. **MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.307.090/0001-35, com sede localizada na Travessa Cláudio Gomes nº 25, Bairro Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de empresa para aluguel de 03 (três) toldos para serem utilizados na realização do evento relacionado à campanha de prevenção ao câncer de próstata “Novembro azul”, que aconteceu no dia 26 de novembro, realizado pela Secretaria Municipal de saúde na sede do Município de Várzea da Roça na (Praça da Feira).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-108/2018, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 23 de novembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 300,00 (Trezentos reais), sendo os valores unitários para cada um de R\$ 100,00( cem reais),

4.2 - O pagamento serviços objeto deste contrato será efetuado em parcela única, até dia 20 do mês subsequente a realização do serviço, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária: 02.07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNSAÚDE

Atividade: 2.060- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA -PAB

Elemento de Despesa: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 14- TRANSF. DE REC. DO SUS

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

## **CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja. Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-BA, 23 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS- ME**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

2-Nome: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Dispensa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **FEIRA PONTO LTDA**

CNPJ nº. 04.257.287/0001-90

Objeto: Aquisição de equipamento de ponto eletrônico para o Centro de Especialidades no município de Várzea da Roça BA

**Preço Global:** R\$ 3.390,00 (Três mil trezentos e noventa reais)

**Vigência:** 28/11/2018 a 28/12/2018

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ: 11.477.284/0001-28

Contratado: **FEIRA PONTO LTDA**  
CNPJ nº. 04.257.287/0001-90

Objeto: Aquisição de 2 (duas) fontes de 9V/3A iDClass para relógios de pontos eletrônicos nas UBS dos povoados de Cruz de Almas e Várzea do Meio, no Município de Várzea da Roça BA .

**Preço Global:** R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

**Vigência:** 28/11/2018 a 28/12/2018

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

VALIDADE: ATÉ 31/12/2018

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DELVAN OLIVEIRA SE SOUZA CARDOSO 12182217711**, CNPJ nº. 14.331.678/0001-61, Inscrição Estadual sob o nº 013.821.122 com sede à Rua Odilon Sena Cerqueira, s/n, Centro, Várzea da Roça-BA, neste ato representada pelo Sr. Delvan Oliveira de Souza, CPF de nº 121.822.177-11, RG de nº 11.250.562-74, residente à Rua Odilon Cerqueira, s/n, Centro, Várzea da Roça-BA, neste instrumento denominado CONTRATADA, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 043/2018, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 205/2018, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de fardamento para a guarda municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração de Várzea da Roça – Bahia, especificação no Edital, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **DELVAN OLIVEIRA SE SOUZA CARDOSO 12182217711**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preços, para fornecimento de fardamento para a guarda municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração de Várzea da Roça – Bahia, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da assinatura até 31/12/2018. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo o valor total registrado pela empresa **DELVAN OLIVEIRA SE SOUZA CARDOSO 12182217711**, na presente Ata em **R\$ 36,00** (trinta e seis reais) referente ao Item 01 **R\$ 48,80** (quarenta e oito reais e oitenta centavos) referente ao Item 02 **R\$ 83,00** (oitenta e três reais), referente ao Item 03, **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), referente ao Item 04 **R\$ 62,00** (sessenta e dois reais) referente ao Item 05 **R\$ 26,00** (vinte e seis reais), referente ao Item 06 e **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), referente ao Item 07, o detalhamento em anexo único;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## **CLÁUSULA III – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

SECRETARIA: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATIVIDADE 2.005 – DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL  
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 00 REC. ORDINARIO

## **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº. 043/2018.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº. 043/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº. 043/2018, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

## **CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça Manoel da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.

b) A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da solicitação.

## **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- O Licitante vencedor obriga-se a entregar o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência (Especificações Mínimas do Objeto) do Edital e seus anexos e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- Serão recusados os objetos que não atendam às especificações constantes no Edital da referida licitação e/ou que não esteja adequado para o uso.
- Os objetos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato.
- Caso haja interrupção ou atraso na entrega, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 6.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
- O objeto deste certame serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



f) - A Proponente vencedora obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas no neste Termo de Referência e do Edital e na sua Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 04 (quatro horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte os objetos entregues.

g) - Todas as despesas relativas à entrega, tais como fretes e/ou transportes, correrão por responsabilidade exclusivamente da licitante vencedora.

- A contratada deverá fornecer a mercadoria de forma parcelada em embalagem adequada, no local e horário estabelecido na solicitação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatária, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e na Lei n.º. 10.520/02:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/02;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;

f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e

g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

## CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- i) Pela Contratante quando comunicado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

## **CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

## **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão nº. 043/2018 e a proposta da empresa, **DELVAN OLIVEIRA SE SOUZA CARDOSO 12182217711**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ 2-Nome: \_\_\_\_\_

1-CPF \_\_\_\_\_ 2-CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	<b>CAMISA POLO</b> - Confeccionada em malha Piquet 50% algodão 50% Poliéster, cor verde exercito. Levará pintura da logomarca do município e nome guarda municipal	UND	35	36,00
2	<b>CAMISA UNISEX GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b> – Confeccionada em Oxford camuflado.	UND	35	48,80
3	<b>CALÇA OPERACIONAL GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b> - Confeccionada em Rip stop camuflado.	UND	35	83,00
4	<b>BOTINA</b> - Botina modelo derby - Fechamento em cadarço –Ilhoses – Acolchoada - Couro vaqueta lisa - Montada sistema strobel - Biqueira termoplástica - Solado Borracha.	par	35	75,00
5	<b>CINTO TATICO 40MM</b> - Confeccionado em Fita BMR 40MM - Possui alma de polímero - Forrado em Rip Stop - Possui Fivela 3 pontas de Nylon c/ Tripla Trava e 2 regulador de 40mm - Regulagem de Tamanho por velcro - Tamanhos variados	UND	35	62,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



6	<p><b>BONÉ MILITAR</b> – Confeccionado em tecido Rip Stop Profissional – Velcro na parte de trás permite a regulagem de numeração entre 54 e 62- 2 ilhós em cada lado do boné, para respiro – comprimento da aba, medindo na parte central: 6,5cm – Largura da aba: 17 cm – Extremamente maleável, leve e resistente. Levará a logomarca do município e nome guarda municipal.</p>	UND	35	26,00
7	<p><b>CASSETETE + PORTA CASSETETE</b> - Bastão tipo tonfa, confeccionado de forma maciça em fibra plástica através de injeção, em corpo único sem junções ou parafusos, flexível e de alta absorção de impacto e resistência, cor preta - Laudo de resistência emitido por órgão competente de 165 kgf a 180 kgf (Força Resistência) - Haste em corpo único de 58 cm, podendo variar em 5% pra mais ou menos arredondada nas pontas dando melhor acabamento ao equipamento - - Diâmetro de 32 (trinta e dois) mm a 33 (trinta e três) mm - Peso: 500 gramas - Cabo da haste anatômica à mão medindo entre 130 (cento e trinta) mm e 140 (cento e quarenta) mm, com 16 (dezesesseis) ranhuras de aproximadamente 01 (um) mm de diâmetro, transversais, de forma a proporcionar conforto e melhor firmeza na empunhadura, sendo a distância entre as ranhuras de aproximadamente 05 (cinco) mm - Cabo lateral para uso tipo TONFA, medindo entre 125 (cento e vinte e cinco) mm e 130 (cento e trinta) mm, (contados a partir da haste principal), sendo confeccionado com o mesmo material, anatômico a palma da mão, para melhor manuseio do mesmo - A ponta será de maior diâmetro (diâmetro aproximado de 45 (quarenta e cinco) mm, e largura de aproximadamente 18 (dezoito) mm, para evitar que escape da mão; compondo à haste principal, como peça única (injetado), oferecendo assim igual resistência; tendo 16 (dezesesseis), ranhuras transversais medindo 01 (um) mm de diâmetro, formando 16 (dezesesseis) ranhuras conjugadas uma a outra, medindo entre 35 (trinta e cinco) mm e 36 (trinta e seis) mm de diâmetro; distância entre as ranhuras de aproximadamente 05 mm, proporcionando conforto e melhor firmeza na empunhadura.</p>	UND	35	58,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia